

[Ir para o conteúdo\[1\]](#)[Ir para a busca\[2\]](#)[Ir para o rodapé\[3\]](#)[Acessibilidade\[4\]](#)

Câmara de
Veredores de
Caxias do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 414/A, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2019(ORIGINAL)

Processo: DOCUMENTO EXTERNO Nº 365/2019

Autor: Mesa Diretora

Data de Publicação: 23/12/2019 (jornal - Pioneiro)

Data de Promulgação: -

[Retornar](#)[Versão para Impressão](#)[Impressão Somente Texto](#)[Enviar por E-mail](#)

Para pesquisar determinada palavra no texto utilize "ctrl + F"

Fica decretada a cassação do Mandato do Prefeito Municipal de Caxias do Sul, Sr. Daniel Antônio Guerra.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Caxias do Sul aprovou e a Mesa Diretora, na forma da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, do Regimento Interno, e com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica decretada a cassação do mandato do Prefeito Municipal de Caxias do Sul, Sr. Daniel Antônio Guerra, considerando-o afastado definitivamente do cargo, conforme decisão proferida no dia 22 de dezembro de 2019, em sessão de julgamento, pelo Plenário da Câmara Municipal de Caxias do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 22 de Dezembro de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

FLAVIO CASSINA
Presidente

PAULA IORIS
1ª Vice-Presidente

RICARDO DANELUZ NETO
2º Vice-Presidente

EDSON DA ROSA
1º Secretário

ALBERTO MENEGUZZI
2º Secretário